



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº115 de 25 de junho de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8343/2026
DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$484.979,37(quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 484.979,37(quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental

12.361.43.2074.319011000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
01845.01080.02.01.00.00.1.546.1070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% - Fonte 1.845	R\$380.218,86
12.361.43.2074.319011000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte 1.853	R\$47.405,87

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

12.361.43.2074.339046000000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte 1.853	R\$28.960,55

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

AUXÍLIO-TRANSPORTE

12.361.43.2074.339049000000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		
01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte 1.853	R\$821,14

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

12.361.43.2074.319016000000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
01845.01080.02.01.00.00.1.546.1070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% - Fonte 1.845	R\$27.572,95

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01845.01080.02.01.00.00.1.546.1070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% - Fonte 1.845	R\$380.218,86
01845.01080.02.01.00.00.1.546.1070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% - Fonte 1.845	R\$27.572,95
01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte 1.853	R\$28.960,55



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000	1.853 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte 1.853	R\$821,14
01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000	1.853 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte 1.853	R\$47.405,87

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Junho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 24 de Junho de 2026.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino:75736535904
Dados: 2026.06.25 16:49:56 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8349/2026
DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$151.832,57(cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 151.832,57(cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.001 - SM DE GOVERNO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo

4.122.45.2026.319094000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$12.414,11

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial e Média e Alta Complexidade

8.245.49.2080.319016000000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$526,09

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente

18.542.57.2106.319094000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$6.892,37

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente

18.542.57.2125.339093000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Prestação de Serviços - Fonte 511	R\$5.000,00

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção das Atividades do FAZTRANS

26.782.44.2098.339040000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	Gerenciamento do Trânsito	R\$10.000,00
26.782.44.2098.339040000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
00509.00509.99.99.00.00.2.752.0000	(SF) - Gerenciamento do Trânsito	R\$98.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

26.000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

26.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso

8.241.49.2118.449052000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01865.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - Deliberação 049/2025 CEDIPI/PR - Fonte 1.865 - Superavit	R\$19.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.001 - SM DE GOVERNO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo

4.122.45.2026.319011000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$12.414,11

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial e Média e Alta Complexidade

8.245.49.2080.319007000000000 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$526,09

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente

18.542.57.2106.339046000000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$6.892,37

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente

18.542.57.2125.339039000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Prestação de Serviços - Fonte 511	R\$5.000,00

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção das Atividades do FAZTRANS

26.782.44.2098.449052000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	Gerenciamento do Trânsito	R\$10.000,00

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Readequação de Circulação dos Modais e Sinalização

26.782.44.2212.339030000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00509.00509.99.99.00.00.2.752.0000	(SF) - Gerenciamento do Trânsito	R\$18.000,00
26.782.44.2212.339039000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00509.00509.99.99.00.00.2.752.0000	(SF) - Gerenciamento do Trânsito	R\$80.000,00

26.000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

26.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso

8.241.49.2118.339030000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
01865.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - Deliberação 049/2025 CEDIPI/PR - Fonte 1.865 - Superavit	R\$19.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº115 de 25 de junho de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Junho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 25 de Junho de 2026.

luiz sergio

claudino:757

36535904

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinado de forma
digital por luiz sergio
claudino:75736535904
Dados: 2026.06.25
16:56:18 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º. Fica nomeada como Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, a senhora: **Anna Paula Marcondes da Silva** (Representante Governamental).

(...)*.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2026.

luiz sergio

claudino:75

736535904

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Assinado de forma
digital por luiz sergio
claudino:75736535904
Dados: 2026.06.25
14:54:11 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 8350/2026
De 25 de maio de 2026.

SÚMULA: “Altera a redação de dispositivos legais no bojo do Decreto Municipal n. 8.131 de 20 de janeiro de 2026, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 43.108/2026:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada as redações das alíneas “a” e “b”, do inciso IV, do parágrafo 1º do artigo 1º, do Decreto n. 8.131, de 20 de janeiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…).

Art. 1º (…).

§ 1º (…).

IV - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Titular: Juliana Alves Ferreira, matrículas sob o n. 349.823 e 272.801;
b) Suplente: Mavila de Fátima Barbosa Arruda Falcão, matrícula sob o n. 352.156.

Art. 2º. Ficam alterados os artigos 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 8.131, de 20 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(…)

Art. 2º. Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, a senhora: **Amanda Rafaela Ramos** (Representante Governamental).

Art. 3º. Fica nomeada como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, a senhora: **Adriana Machado de Sá** (Representante Não Governamental).

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8351/2026.
De 25 de junho de 2026.

SÚMULA: “Nomeia Comissionada do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 44.964/2026:

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a servidora: **Genilce Da Rocha Leite**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.839.539-**, e portadora da cédula de identidade nº *.500.464-*, SESP/PR, a partir de 26 de junho de 2026.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a coordenação, sendo responsável por auxiliar na verificação e planejamento do processo licitatório, referente às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas; Assessorar a supervisão a necessidade e os procedimentos para realização de levantamento de preços para modalidade de licitação, baseando na especificação e quantidade do material desejado; Verificar a montagem do mapa comparativo de preços, quando for contratação direta, sem licitação; Assessorar na abertura e acompanhamento dos processos de Licitação relacionados na Secretaria Municipal de Obras Públicas até o seu encerramento e disponibilidade para realização de compras; atender os fornecedores de bens e serviços; controle, análise e verificação dos contratos firmados entre a prefeitura e fornecedores diversos quanto ao vencimento; formalizar os procedimentos que culminam na sanção dos fornecedores inadimplentes, acordo com as oficializações dos órgãos requisitantes; Solicitação do relatório financeiro; Abertura de licitação completa; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2026.

luiz sergio

claudino:75736

535904

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Assinado de forma digital
por luiz sergio
claudino:75736535904
Dados: 2026.06.25
16:27:18 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº115 de 25 de junho de 2026

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8352/2026.
De 25 de junho de 2026.

SÚMULA: “Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Segunda Fase da Copa do Mundo - FIFA 2026, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 45.038/2026:

DECRETA

Art. 1º. Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Segunda Fase da Copa do Mundo - FIFA 2026, o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal observará os seguintes horários:

I - Nos dias em que os jogos se realizarem às 14h, o expediente será encerrado às 12h;

II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente será encerrado às 15h;

III - Nos dias em que os jogos se realizarem às 17h, o expediente será encerrado às 16h.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais e os gestores de entidades da Administração Indireta deverão organizar, em suas esferas, a forma de reposição das horas não trabalhadas em decorrência do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Deverão os órgãos da Administração Municipal responsáveis pelos serviços considerados essenciais organizar, em seus respectivos âmbitos, escala para o cumprimento das atividades e definir mediante ato próprio as unidades que não poderão adotar as medidas previstas neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol realizados durante a Segunda Fase da Copa do Mundo FIFA 2026.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2026.

luiz sergio

claudino:75

736535904

Luiz Sergio Claudino

Prefeito em Exercício

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.06.25 17:06:56 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8353/2026.
De 25 de junho de 2026.

Súmula: “Substitui membro da JARI constante na alínea 'a', do inciso I, do artigo 1.º do Decreto n. 7512/2024, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 43.351/2026.

Em acordo com a Lei Municipal n. 522/2007, que cria a JARI no âmbito deste Município;

Considerando o Decreto n. 2012/2008, e suas alterações, que estabelecem o Regimento Interno da JARI,

Considerando, ainda, à Resolução n. 357/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; e;

DECRETA

Art. 1º. Fica substituído membro da JARI constante na alínea 'a', do inciso I, do artigo 1.º do Decreto n. 7512, de 31 de julho de 2024, para continuidade do mandato de 02 (dois) anos:

"Art. 1º (...)

I - Representantes do Órgão Municipal de Trânsito:

(...).

a) Membro Titular: Gizele Lemes Trindade Jungles, CPF n. ***.995.149 -**.

(...)"

Art. 2º. As demais disposições do Decreto n. 7512/2024 e suas modificações permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2026.

luiz sergio

claudino:757365

35904

Luiz Sergio Claudino

Prefeito em Exercício

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.06.25 17:36:12 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº115 de 25 de junho de 2026

Página 4



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-3664

Ato de Mesa 044/2026
De 25 de junho de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento e Conferência de Bens – CRCB com os seguintes servidores efetivos:

Eliel Paulo Godoy, CPF nº ***.441.899-**
Marcelo Cardoso de Lima, CPF nº ***.306.149-**
Rosangela Alves da Silva Oliveira, CPF nº ***.487.558-**

Art. 2º A gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento e Conferência de Bens – CRCB, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento e Conferência de Bens, ora nomeada:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material e os serviços entregues pelo contratado, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou quando estiver em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, quando houver;
- III – expedir Termo de Recebimento e Aceitação, em caso de conformidade;
- IV – expedir notificação, em caso de rejeição de material;
- V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra os atos desta comissão, e tomar as providências pertinentes;
- VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – remeter o recurso, devidamente instruído e informado, à autoridade superior;
- VIII – atestar o recebimento e a conferência no verso da nota fiscal e encaminhá-la para pagamento;

www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-3664

IX – emitir documento de autorização de liquidação dos bens e serviços, e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos.

Art. 4º Compete ao Gestor de Contratos:

- I – revisar, sempre que possível, os materiais e serviços entregues à Câmara, de ofício ou quando provocado;
- II – rever os atos da Comissão de Recebimento e Conferência de Bens, de ofício ou quando provocado;
- III – solicitar esclarecimentos à Comissão de Recebimento e Conferência de Bens, sempre que houver dúvida;
- IV – revogar ou anular os atos da Comissão de Recebimento e Conferência de Bens, por conveniência, oportunidade ou por ilegalidade, quando constatada;
- V – ratificar ou retificar os documentos de liquidação emitidos pela Comissão de Recebimento e Conferência de Bens, e encaminhá-los ao Departamento Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art. 5º Este Ato de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de junho de 2026 e com validade até 24 de junho de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande em 25 de junho de 2026.

ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado eletronicamente por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Data: 2026.06.25 08:53:01 -0300
Assinado Digital por: ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Data: 2026.06.25 08:53:01 -0300
Assinado Digital por: ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Data: 2026.06.25 08:53:01 -0300

LEONARDO DE PAULA DIAS:042416977
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:042416977
Data: 2026.06.25 08:54:32 -0300

www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-3664

Ato Nº 045/2026
De 25 de junho de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Amostras – CAA com os seguintes servidores efetivos:

Hedwiges Schwetler, CPF nº ***.934.879-**
Neila Camini de Borba, CPF nº ***.079.189-**

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Amostras, ora nomeada:

- I – analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens do certame licitatório;
- II – promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do edital;
- III – promover a listagem da empresa cujas amostras tenham sido aprovadas;
- IV – solicitar o auxílio de outros servidores deste Poder para a avaliação de amostras, se necessário, sem qualquer prejuízo ou delegação de responsabilidade pela emissão do parecer final pela comissão.

Art. 3º Compete ao Gestor de Contratos:

- I – revisar, sempre que possível, os materiais e serviços entregues à Câmara, de ofício ou quando provocado;
- II – rever os atos da Comissão de Avaliação de Amostras, de ofício ou quando provocado;
- III – solicitar esclarecimentos à Comissão de Avaliação de Amostras, sempre que houver dúvida;
- IV – revogar ou anular os atos da Comissão de Avaliação de Amostras, por conveniência, oportunidade ou por ilegalidade, quando constatada;
- V – ratificar ou retificar os documentos de liquidação emitidos pela Comissão de Avaliação de Amostras, e encaminhá-los ao Departamento Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-3664

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de junho de 2026 e com validade até 24 de junho de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande em 25 de junho de 2026.

ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado eletronicamente por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Data: 2026.06.25 08:53:23 -0300
Assinado Digital por: ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Data: 2026.06.25 08:54:32 -0300

LEONARDO DE PAULA DIAS:042416977
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:042416977
Data: 2026.06.25 08:55:01 -0300

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº115 de 25 de junho de 2026

Página 5



PORTARIA Nº 177/2026/SMA
DE 23 DE JUNHO DE 2026

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar nos processos administrativos 44099/2026”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930/2023.

Considerando os processos administrativos 000044099/2026

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, na modalidade In Company, destinada aos servidores públicos municipais, a ser realizada nas dependências da Administração Pública Municipal, com foco no curso “**Aplicação Prática da Lei nº 14.133/2021: Gestão, Fiscalização e Contratos Públicos**”, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestora de Contrato:	Paula Roberta Pedriconi Bronkow	351242
Fiscal de Contrato:	Carina Daniela Alves Da Silva	351036
Fiscal Substituto:	Josiane Dos Santos Kwiatkowski	349535 e 350688

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 8025/2025.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

B Assinado digitalmente por Josiane dos Santos kwiatkowski, Carina Daniela Alves, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WG6-43N-99E-OL7.



Ciente:

Gestor de Contrato:

Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula: 351242 – Diretora de Recursos Humanos.

Fiscal de Contrato:

Carina Daniela Alves Da Silva: matrícula: 351036 – Diretora de Compras e Licitações.

Fiscal Suplente:

Josiane Dos Santos Kwiatkowski: matrícula: 349535 e 350688 – Professora.



PORTARIA Nº 42/2026

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Aquisição de equipamentos permanentes destinados à execução das ações previstas na Deliberação nº 049/2025 – Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo. Como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
Fiscal de Execução	Karla de Souza Oliveira Carvalho	353271
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2026.

Maria Ferreira Garcia
Matrícula 350984

Karla de Souza Oliveira Carvalho
Matrícula 353271

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Matrícula 351003

Márcio Moreira dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto: 8268/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Itália, nº 168 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-020.

B Assinado digitalmente por Márcio Moreira dos Santos, Maria Ferreira Garcia, Karla de Souza Oliveira Carvalho e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 20V-WZ2-NQJ-1VZ.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 019/2026 – SMOP

De 24 de Junho de 2026

SÚMULA: “Substitui Fiscal ao Contrato nº 12/2026 conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 8333/2026.

Considerando a Concorrência Pública nº 09/2025 – Contrato 12/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Designa o servidor **Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo**, matrícula: 357-041, Assistente Administrativo, designado a função de Coordenação/Assessoria I Contratos e Convênios, para atuar como Fiscal Administrativo ao **Contrato nº 12/2026**, Concorrência Pública Nº 009/2025, em substituição ao servidor **Eduardo Felipe Miranda**, matrícula nº. 364-010. O aludido contrato foi celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Municipal de Obras Públicas e a Empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é: “Pavimentação Asfáltica em CBUQ em via urbana do município, numa área de 8885,96 m², considerando execução de serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos no Município de Fazenda Rio Grande/PR”.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

B Assinado digitalmente por Josiane dos Santos kwiatkowski, Carina Daniela Alves, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WG6-43N-99E-OL7.

Av. Venezuela, 247 – Nações – CEP: 83.820-554 – Fone: (41) 3627-8519 – CNPJ: 95.422.986/0001-02
secretariadeobrasfr@gmail.com – www.fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº115 de 25 de junho de 2026

Página 6



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

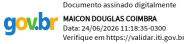
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Ciente:

Função	Nome Completo	Assinatura
Fiscal Administrativo	Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo Matrícula: 357-041	 Documento assinado digitalmente RAFAEL AUGUSTO MARCONDES RIBAS DE SOUZA LOBO Data: 24/06/2026 11:05:32-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br



Maicon Douglas Coimbra
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto Nº 8333/2026

Av. Venezuela, 247 – Nações – CEP: 83.820-554 – Fone: (41) 3627-8519 – CNPJ: 95.422.986/0001-02
secretariadeobrasfrg@gmail.com – www.fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 021/2026 – SMOP

De 25 de junho de 2026

SÚMULA: “Designa servidor(a) para exercer a função de Gestora de Contrato, para atuar no processo de contratação de empresa para aquisição de emulsão asfáltica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº.8.333/2026.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 042/2025 – SMOP

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificada a Portaria nº 042/2025 – SMOP, no que se refere à indicação do **Gestor de Contrato**, passando a constar como Gestora a servidora **Jennifer de Oliveira da Silva, matrícula nº 365655**.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria, que trata da designação de servidores para fiscalização da execução contratual referente à contratação de empresa para aquisição de emulsão asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, não havendo qualquer alteração nas demais informações, condições e elementos constantes do respectivo processo administrativo.

Conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestora do Contrato	Jennifer de Oliveira da Silva	365655

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.



Maicon Douglas Coimbra
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto Nº 8.333/2026

Ciente:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Assinatura
Gestor do Contrato	Jennifer de Oliveira da Silva	365655	 Documento assinado digitalmente JENNIFER DE OLIVEIRA DA SILVA Data: 25/06/2026 10:34:53-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

Av. Venezuela, 247 – Nações – CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email:secretariadeobrasfrg@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA nº 086/2026.
De 23 junho de 2026.

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de Gestor de contrato, fiscal de execução e fiscal administrativo para atuar no processo administrativo 38481/2026, conforme especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 38481/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem na gestão e fiscalização da execução contratual, referente ao processo administrativo 38481/2026, que tem por objeto Aquisição de carregador de bateria para Paleta elétrica Vonder modelo PEV 155-LI, tensão 220V, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestora de contrato	Rafaela Marchiorato	364.254
Fiscal de Contrato	Vanessa Bispo Soares Pinheiro	353.716
Fiscal Substituto	Rubiane Wozniak	353.918

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Rafaela Marchiorato, matrícula 364254;
Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula 353.716;
Rubiane Wozniak, matrícula 353.918;

 Assinado digitalmente
MONIQUE COSTA BUDK - CPF ***.798.759.**
Em 25/06/2026 às 13:51:15

 Assinado digitalmente
RAFAELLA MARCHIORATO - CPF ***.789.999.**
Em 25/06/2026 às 10:02:38

Rua: Ten.  Assinado digitalmente nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande
Vanessa Bispo Soares Pinheiro - E-mail: sandefazenda@gmail.com
Em 25/06/2026 às 11:27:15

 Assinado digitalmente
Rubiane Wozniack
Em 25/06/2026 às 11:32:58



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº115 de 25 de junho de 2026

Página 7



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA nº 087/2026.
De 24 junho de 2026.

SÚMULA: “Designa servidora para exercer a função de Gestora de contrato para atuar no Processo Administrativo nº 37947/2024, Contrato nº 192/2024, conforme especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 37947/2024.

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora abaixo indicada para atuar na gestão contratual, referente ao Processo Administrativo nº 37947/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Dosimetria de Radiação e concessão do direito de uso de dosímetros, para registro de radiação de cada indivíduo, emissão de relatório e realização do serviço de forma mensal, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestora de Contrato	Jenifer Amanda de Moraes	355.806

Art. 2º Ficam mantidos os fiscais do Contrato nº 192/2024 anteriormente designados, permanecendo inalteradas suas atribuições e responsabilidades relativas à fiscalização da execução contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, seus aditivos e garantias, quando houver.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e autue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Jenifer Amanda de Moraes, matrícula nº 355.806;

Assinado digitalmente
jenifer Amanda de Moraes
em 25/06/2026 às 09:54:39

Rua: Ten. **Assinado digitalmente** nº 182 | Divisoria - Fazenda Rio Grande - Paraná
MONIQUE COSTA BUDK - CPF 449.988.799-44
em 25/06/2026 às 10:02:42 | e-mail: conselheira@fzrj.com



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA nº 088/2026.
De 24 junho de 2026.

SÚMULA: “Designa servidora para exercer a função de Gestora de contrato para atuar no Processo Administrativo nº 494/2025, Contrato nº 083/2025, conforme especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 494/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora abaixo indicada para atuar na gestão contratual, referente ao Processo Administrativo nº 494/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta de resíduos hospitalares (coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos) da empresa Serquip, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestora de Contrato	Rafaella Marchiorato	364.254

Art. 2º Ficam mantidos os fiscais do Contrato nº 083/2025, anteriormente designados, permanecendo inalteradas suas atribuições e responsabilidades relativas à fiscalização da execução contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, seus aditivos e garantias, quando houver.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e autue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Rafaella Marchiorato, matrícula nº 364.254

Assinado digitalmente
RAFAELLA MARCHIORATO - CPF 449.988.799-44
em 25/06/2026 às 10:03:00

Rua: Ten. **Assinado digitalmente** nº 182 | Divisoria - Fazenda Rio Grande - Paraná
MONIQUE COSTA BUDK - CPF 449.988.799-44
em 25/06/2026 às 10:03:11 | e-mail: conselheira@fzrj.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 011/2026

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
DETENTOR: GUEPARD CONSULTORIA, COMERCIO E NEGOCIOS LTDA;
CNPJ: 59.774.586/0001-94;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e mobiliários, destinada à sede do Conselho Tutelar.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 74/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 239/2025;
PROTOCOLO: 30694/2026;
VALOR O valor do reequilíbrio econômico-financeiro para reajuste de valores a ser concedido e incluso ao contrato original é **R\$ 27.032,04 (vinte e sete mil e trinta e dois reais e quatro centavos);**
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2025

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
DETENTOR: HERA LICITA LTDA
CNPJ: 40.626.859/0001-25;
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Refeições e lanches para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande-PR."
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 15/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/2025;
PROTOCOLO: 25257/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/07/2026 a 07/07/2027;
VALOR: Para o período contratual correspondente, passa o valor global atualizado para **R\$ 14.960,52 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

- Fica reajustado conforme o indexador o INPC (índice nacional de preços ao consumidor) sendo que o último índice apurado disponível junto ao IBGE é relativo ao mês de maio/2026 correspondendo a **4.4208% (quatro vírgula quatro mil duzentos e oito décimos de milésimos pontos percentuais).**

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



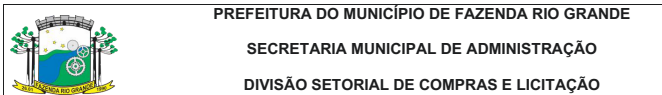
Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº115 de 25 de junho de 2026

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 218/2026 - ID 4810.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CNPJ: 95.422.986/0001-02;

CONTRATADO: IVG BRASIL LTDA;

CNPJ: 36.519.422/0001-15;

OBJETO: "Aquisição de 01 (uma) unidade do Equipamento Cultural MovCEU, conforme especificações do Ministério da Cultura, para implantação e funcionamento no Município de Fazenda Rio Grande/PR, no âmbito do Programa Territórios da Cultura – Modalidade MovCEU".

GESTOR: José Renato Sales da Silva, matrícula nº. 363.284;

FISCAL: Ariele Eduarda de Oliveira Neves, matrícula nº 364.217;

FISCAL SUBSTITUTO: Kely Steinhäus Cezar, matrícula nº 350.721;

PORTARIA Nº: 006/2026 - SMC;

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026;

PROTOCOLO: 22505/2026;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/2026;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

VALOR TOTAL: R\$ 609.990,00 (seiscentos e nove mil e novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026.

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 24/2026, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações de Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande** e ADJUDICA o objeto em favor das empresas HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.401/0001-78, para os itens 02, 03, 04 e 05 com o valor total de R\$ 158.326,76 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) e JANDER U. KEHLS DEDETIZACAO E EMPREITEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.382.823/0001-79, para o item 01 com o valor total de R\$ 42.411,32 (quarenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75

736535904

Dados: 2026.06.24 10:41:41 -03'00'

Luiz Sérgio Claudino

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2026

Protocolo n.º 37566/2026 - Processo Administrativo n.º 170/2026

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para os eventos das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/06/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 15/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de junho de 2026.

MAYSIA WOLFF DE
SOUZA009876149

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2026

Protocolo n.º 42224/2025 - Processo Administrativo n.º 172/2026

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/06/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 13/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de junho de 2026.

Bruno Delpasso
de Moraes

Bruno Delpasso de Moraes
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº115 de 25 de junho de 2026

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 64/2025, cujo objeto é **aquisição de uniformes para os servidores públicos pertencentes às Secretarias Municipal de Administração, Finanças e Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande-PR** e ADJUDICA o objeto em favor das empresas RP TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.715.476/0001-11, para os grupos 01 e 02 com o valor total de R\$ 52.509,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais) e BRUTEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.032.374/0001-52, para o item 05 com o valor total de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2026.

luiz sergio
claudino:75

736535904

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por luiz sergio
claudino:757365359
04
Dados: 2026.06.24
11:48:22 -03'00'



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº 016/2026
De 24 de junho de 2026.

SÚMULA: “Destitui servidora pública efetiva de função gratificada no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, conforme específica”.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 8334/2026 e pela Lei Municipal nº 69/2001, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 219/2026:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função gratificada relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Destituição a partir de:
Suzana Salete de Souza	50000664	FAZPREV	Seção de Compras, Licitações e Contratos	19/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande-PR, 25 de junho de 2026.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 8334/2026

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº 017/2026
De 24 de junho de 2026.

SÚMULA: “Designa servidor público efetivo para ocupar função gratificada no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, conforme específica”.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 8334/2026 e pela Lei Municipal nº 69/2001, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 219/2026:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor(a), abaixo arrolado, para o exercício de função gratificada relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Nicolas Henrique da Silva Reis	50000666	FAZPREV	Seção de Compras, Licitações e Contratos	24/06/2026

Parágrafo único. O servidor designado no caput deste artigo terá responsabilidade administrativa e fará assessoramento qualificado no âmbito da Seção de Compras, Licitações e Contratos, competindo-lhe: a) Planejar e executar os processos de aquisição de bens e serviços, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, conforme estabelecido na legislação vigente; b) Elaborar editais, termos de referência e demais documentos necessários para a instrução dos processos licitatórios, garantindo a conformidade com a legislação vigente; c) Conduzir procedimentos licitatórios nas modalidades previstas em lei, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; d) Gerenciar contratos administrativos, acompanhando sua execução, prazos, aditivos e eventuais rescisões, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas; e) Manter atualizado o cadastro de fornecedores e gerenciar o sistema de registro de preços, quando aplicável; e f) Assegurar a publicidade dos atos relacionados às compras e contratações, promovendo a transparência e o controle social.

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande-PR, 25 de junho de 2026.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 8334/2026

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº115 de 25 de junho de 2026

Página 10

 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Nº: 001/2026
		Data: 22/06/2026

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL

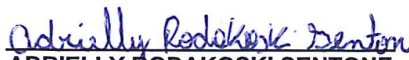
A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com base no artigo 55, inciso V, da Lei Municipal nº 1896, de 09 de dezembro de 2025, considerando que foi constatada violação ao preceito legal previsto no artigo 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1896, de 09 de dezembro de 2025, em conjunto do artigo 32, parágrafo 1º-A, da Lei 14.064, de 29 de setembro de 2020. E considerando que, após as tentativas infrutíferas de notificação direta ao autuado, bem como através de correspondência com aviso de recebimento postal (AR), assim definidos nos incisos II, III e IV da Lei 1896/2025, **fica o AUTUADO** abaixo identificado, **NOTIFICADO, através do Diário Oficial do Município**, conforme Auto de Infração anexo.

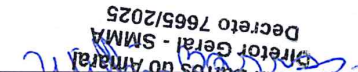
Portanto, o autuado abaixo notificado/citado terá o **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar do dia seguinte da data de publicação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 56 da referida lei, para a **apresentação de defesa/recurso administrativo** através de protocolo específico, sob pena de preclusão.

AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	Protocolo
013/2026	RAFAEL HENRIQUE DE PAULA	35765/2026

Publique-se. Notifique-se.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de junho de 2026.


ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Fiscal Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 157/2025


WILLIAM BARROS DO AMARAL
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
Decreto nº 8336/2026